



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023 · Distribuição Eletrônica · Ano 2023 · Edição nº 1668
Extraordinária

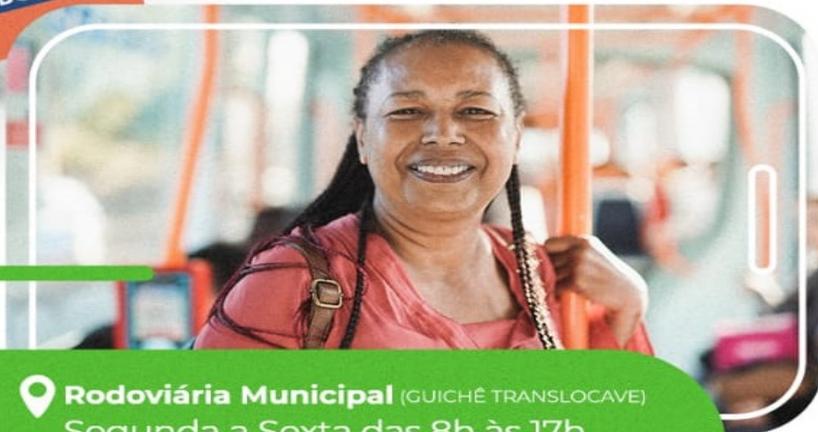
Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



VEM AÍ O

CIRCULAR GRATUITO

é prático, econômico
e para TODOS



**INÍCIO DO
CADASTRO:**

25/09

Rodoviária Municipal (GUICHÊ TRANSLOCAVE)

Segunda a Sexta das 8h às 17h

Sábado das 8h às 12h

Documentos Necessários: RG, CPF e
Comprovante de Residência.

**INÍCIO DO
TRANSPORTE
GRATUITO:**

01/10



Prefeitura de
ORLÂNDIA

Cuidando da cidade, cuidando de você

ESCOLHA O
CAMINHO CERTO:
A VIDA

25 de Setembro
Dia Nacional do Trânsito



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

WWW.ORLANDIA.SP.GOV.BR

Coletado milhares de litros de Óleo usado em Orllândia



A Prefeitura de Orllândia, com o apoio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em parceria com a empresa Brejeiro, através do Projeto "Reviva o Óleo" e a Cooperlol, realizou um drive-thru, com o objetivo de recolher o maior número de óleo usado de cozinha possível. Dessa forma, evitando a poluição e contaminação das águas por este resíduo.

Esta importante ação evitou a contaminação de milhões de litros de água, pois cada litro de óleo corresponde a contaminação de 25 mil litros de água, que mesmo depois de tratada, não volta para consumo humano.

Os litros de óleo usado e as pets descartáveis de óleo foram trocadas por diversos produtos Brejeiro, também foram entregues picolés aos participantes.



Blitz Educativa "Semana Nacional do Trânsito"

A Prefeitura de Orllândia, através do Departamento Municipal de Trânsito, com a parceria da Motorllândia, realizaram na manhã da última sexta-feira, 22/09, uma blitz educativa, com a entrega de panfletos, com diversas orientações e alertas, para juntos fazermos um trânsito mais seguro.

A ação, faz parte das diversas atividades, realizadas durante a Semana Nacional do Trânsito, que ocorre este ano, entre os dias 18 a 25 de setembro.



Realizada formação sobre TEA na EMEB "Arthur Oliva"



Aconteceu na EMEB "Arthur Oliva", uma formação realizada pelas Coordenadoras do Centro Multidisciplinar da Unimed, com o tema: "O TEA no Ambiente Escolar". Todos os profissionais desta Unidade Escolar participaram do evento, onde foram abordados assuntos relacionados ao TEA e a Inclusão.

O transtorno do espectro autista (TEA) se refere a uma série de condições caracterizadas por algum grau de comprometimento no comportamento social, na comunicação e na linguagem, e por uma gama estreita de interesses e atividades que são únicas para o indivíduo e realizadas de forma repetitiva.

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

A Prefeitura Municipal de Orlandia, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto no Art.36 da LC 141/2012, faz público que estará realizando Audiência Pública da Saúde, no dia 29 de Setembro de 2023, às 09:00 horas, para apresentação de relatórios detalhados referentes ao segundo quadrimestre de 2023. A referida Audiência Pública da Saúde será realizada no auditório da Câmara dos vereadores. Demais informações, os interessados deverão obter junto à Secretaria Municipal de Saúde.

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR

Ficam convocados os membros do Conselho Municipal de Turismo de Orlandia para se reunirem em sessão ordinária nº 03/2023, no dia 28/09/2023 (quinta-feira) às 10h, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Av. Do Café nº 1040, conforme Art. 10, da Lei Nº 4.132 de 10 de janeiro de 2018, que rege sobre o Conselho Municipal de Turismo de Orlandia - COMTUR.

Licitações e Contratos

Despachos

Orlândia-SP, 25 de Setembro (09) de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE QUALQUER SETOR ARTÍSTICO - Art. 25, III da Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "BAIÃO CLUB" ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO/DIRETAMENTE COM OS ARTISTAS, COMO ATRAÇÃO, NO DIA 06.10.2023, PARA O EVENTO - "FESTA NORDESTINA" NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP.

CONTRATADA: WILHER SANTOS MORAES 08761947652, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 44.596.524/0001-62, Empresário Exclusivo da banda "BAIÃO CLUB".

DESPACHO

1. Tendo em vista o pedido formulado pelo órgão requisitante (Divisão de Comunicação e Eventos), e do parecer jurídico em anexo; e considerando os documentos juntados aos autos do procedimento em epígrafe, **ENTENDO** estarem presentes os requisitos legais, motivo pelo qual **AUTORIZO, DETERMINO a contratação e a RATIFICO**¹, através de empresário exclusivo/diretamente com a banda "BAIÃO CLUB" para a apresentação de show

a ser realizado no dia **06 (seis) de Outubro (10) de 2023 (sexta-feira)**, no Município de Orlandia, como atração no evento "**FESTA NORDESTINA**", pelo valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, conforme proposta apresentada pela empresa **WILHER SANTOS MORAES 08761947652**.

2. Providencie a Consultoria Jurídica do Município o instrumento contratual.

3. Sejam cumpridas, ainda, as demais e devidas formalidades legais, consoante dispõe o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93² e de praxe administrativa (publicações, etc.).

CUMPRASE, nos termos da lei.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

(...) A ratificação retrata o conhecimento e aprovação pelas autoridades superiores, relativamente aos atos praticados por agentes públicos subordinados. Destina-se a assegurar que as autoridades de mais alta hierarquia, no âmbito sujeito contratante, tenham conhecimento e concordem com os termos da contratação. **Logo, não há cabimento de uma "ratificação" quando a contratação é produzida pela própria autoridade de mais alta hierarquia. A finalidade da ratificação já se produziu quando a autoridade de hierarquia mais elevada pratica, ela própria, o ato de contratação direta. Portanto, não há necessidade de novos atos formais, sem conteúdo ou utilidade autônomos.** (destaques nossos). (MARÇAL JUSTEN FILHO in Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15.ª edição, Editora Dialética, São Paulo, 2012. Obra citação p. 451).³

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. ([Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005](#)) **Parágrafo único.** O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos: I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso; II - razão da escolha do fornecedor ou executante; III - justificativa do preço; IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. ([Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998](#))⁴

Orlândia-SP, 25 de Setembro (09) de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE QUALQUER SETOR ARTÍSTICO - Art. 25, III da Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO GRUPO "TRIO VIRGULINO" ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO/DIRETAMENTE COM OS ARTISTAS, COMO ATRAÇÃO, NO DIA 07.10.2023, PARA O EVENTO - "FESTA NORDESTINA" NO MUNICÍPIO DE

ORLÂNDIA/SP.

CONTRATADA: OITAVA PRODUCOES DE EVENTOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 32.749.843/0001-81, Empresário Exclusivo do grupo “TRIO VIRGULINO”.

DESPACHO

1. Tendo em vista o pedido formulado pelo órgão requisitante (Divisão de Comunicação e Eventos), e do parecer jurídico em anexo; e considerando os documentos juntados aos autos do procedimento em epígrafe, **ENTENDO** estarem presentes os requisitos legais, motivo pelo qual **AUTORIZO, DETERMINO a contratação e a RATIFICO**¹, através de empresário exclusivo/diretamente com o grupo “TRIO VIRGULINO” para a apresentação de show a ser realizado no dia **07 (sete) de Outubro (10) de 2023 (sábado)**, no Município de Orlandia, como atração no evento “FESTA NORDESTINA”, pelo valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, conforme proposta apresentada pela empresa **OITAVA PRODUCOES DE EVENTOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

2. Providencie a Consultoria Jurídica do Município o instrumento contratual.

3. Sejam cumpridas, ainda, as demais e devidas formalidades legais, consoante dispõe o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93² e de praxe administrativa (publicações, etc.).

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

(...) A ratificação retrata o conhecimento e aprovação pelas autoridades superiores, relativamente aos atos praticados por agentes públicos subordinados. Destina-se a assegurar que as autoridades de mais alta hierarquia, no âmbito sujeito contratante, tenham conhecimento e concordem com os termos da contratação. **Logo, não há cabimento de uma “ratificação” quando a contratação é produzida pela própria autoridade de mais alta hierarquia. A finalidade da ratificação já se produziu quando a autoridade de hierarquia mais elevada pratica, ela própria, o ato de contratação direta. Portanto, não há necessidade de novos atos formais, sem conteúdo ou utilidade autônomos.** (destaques nossos). (MARÇAL JUSTEN FILHO in Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15.ª edição, Editora Dialética, São Paulo, 2012. Obra citação p. 451).³

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005) **Parágrafo único.** O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos: I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso; II - razão da escolha do fornecedor ou

executante; III - justificativa do preço; IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)⁴

Dispensas - Aviso de Abertura

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2023 (Art. 25,
III, da Lei Federal n.º 8.666/93)

DESPACHO

1. Tendo em vista a solicitação do órgão requisitante (Divisão de Comunicação e Eventos do Município), pelo presente termo fica aberto o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 038/2023, referente à contratação de show artístico da banda “BAIÃO CLUB”, através de empresário exclusivo/diretamente com os artistas, como atração no dia 06.10.2023 no evento “FESTA NORDESTINA” no município de Orlandia/SP.

2. O processo de INEXIGIBILIDADE será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, aliás encaminhados pelo órgão requisitante, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no inciso III, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

3. A seguir, sejam os presentes autos encaminhados para análise e parecer da Consultoria Jurídica do Município. Orlandia/SP, 25 de Setembro (09) de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2023 (Art. 25,
III, da Lei Federal n.º 8.666/93)

DESPACHO

1. Tendo em vista a solicitação do órgão requisitante (Divisão de Comunicação e Eventos do Município), pelo presente termo fica aberto o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 039/2023, referente à contratação de show artístico do grupo “TRIO VIRGULINO”, através de empresário exclusivo/diretamente com os artistas, como atração no dia 07.10.2023 no evento “FESTA NORDESTINA” no município de Orlandia/SP.

2. O processo de INEXIGIBILIDADE será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, aliás encaminhados pelo órgão requisitante, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no inciso III, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

3. A seguir, sejam os presentes autos encaminhados para análise e parecer da Consultoria Jurídica do Município. Orlandia/SP, 25 de Setembro (09) de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Inexigibilidade

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior, faz público que, em atendimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, fica RATIFICADA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2023, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93, pelo valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme proposta apresentada pela empresa WILHER SANTOS MORAES 08761947652, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 44.596.524/0001-62, Empresário Exclusivo da banda "BAIÃO CLUB". OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA "BAIÃO CLUB" PARA APRESENTAÇÃO NA 1ª FESTA NORDESTINA A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA. DATA DA RATIFICAÇÃO: 25/09/2023. Orlândia/SP, 25 de Setembro de 2023. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior, faz público que, em atendimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, fica RATIFICADA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2023, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93, pelo valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme proposta apresentada pela empresa OITAVA PRODUÇÕES DE EVENTOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 32.749.843/0001-81, Empresário Exclusivo do grupo "TRIO VIRGULINO". OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO "TRIO VIRGULINO" PARA APRESENTAÇÃO NA 1ª FESTA NORDESTINA A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA. DATA DA RATIFICAÇÃO: 25/09/2023. Orlândia/SP, 25 de Setembro de 2023. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR - Prefeito Municipal.

Atas de Sessões

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

Define a exploração do Bar no espaço denominado 'Camarote' a ser montado na Praça dos Imigrantes durante a 1ª Festa Nordestina de Orlândia e dá outras providências.

A Comissão Municipal Permanente de Licitações reuniu-se na sede do Departamento de Compras e Licitações no dia 25 de Setembro de 2023 às 08:30h, conforme designado anteriormente em publicação no Jornal Oficial de Orlândia, para abertura e julgamento da documentação apresentada pelas empresas interessadas na exploração do espaço denominado "Camarote" da 1ª Festa Nordestina do município.

A proponente BRUCKS - BAR, RESTAURANTE E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 08.675.861/0001-81, protocolou anteriormente à abertura da sessão, a documentação solicitada no art. 5º do Decreto Municipal nº 5.283.

Após análise, a comissão de licitações constatou que a empresa apresentou proposta econômica de 21% do lucro

líquido apurado para repasse ao Fundo Social de Solidariedade. O Certificado de Regularidade do FGTS foi apresentado com data de validade vencida em 13.09.2023. Os demais documentos encontram-se em situação regular.

A sessão foi suspensa para consulta ao Departamento de Consultoria Jurídica do Município, que, na mesma data, emitiu o parecer nº 307-2023, opinando pela possibilidade jurídica de aplicação subsidiária do §3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93, por expressa disposição do artigo 7º do Decreto Municipal nº 5.283, de 12.09.2023.

Portanto, a CMPL acata o parecer jurídico e decide por fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação regularizada.

Orlândia, 25 de Setembro de 2023.

Gabriel Antuniassi Ribeiro
Presidente da Comissão

Gustavo Gracioli
Membro da Comissão

Jordana Mariotti Ribeiro
Membro da Comissão

Vinícius Aparecido de Faria
Membro da Comissão

QUEIMADAS

O FOGO SE ACENDE.
O FUTURO SE APAGA!



NÃO ATEIE FOGO
PARA LIMPAR
SEU TERRENO



NÃO QUEIME
LIXO DOMÉSTICO
E ENTULHOS



NÃO ACENDA
FOGUEIRAS PERTO
DA VEGETAÇÃO



NÃO JOGUE CIGARROS
OU FÓSFOROS
À BEIRA DE ESTRADAS

PREJUDICA A SAÚDE

- ▶ PROVOCA E AGRAVA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS
- ▶ PROBLEMAS DE PELE E CARDIOVASCULARES
- ▶ IRRITAÇÃO NOS OLHOS E NA GARGANTA

PREJUDICA O MEIO AMBIENTE

- ▶ DESMATAMENTO E MORTE DE ANIMAIS
- ▶ GERA POLUIÇÃO E PREJUDICA O SOLO
- ▶ AUMENTA A TEMPERATURA

**DENUNCIE
FOCOS DE INCÊNDIO!**

3820-8225 FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
193 CORPO DE BOMBEIROS



Prefeitura de
ORLÂNDIA

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de Orândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Orândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE

Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO

Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO

Sebastião Aflíio da Silva

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Aflíio da Silva

Jornal Oficial do Município de Orândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005